



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 18 de agosto de 2023.

OFÍCIO PMV/GP Nº 371/2023

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 047/2023.

Ref: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.608.064,14 (um milhão e seiscentos e oito mil e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), e dá outras providências.

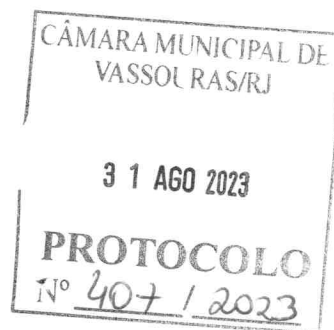
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa Colenda Casa de Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.608.064,14 (um milhão e seiscentos e oito mil e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), e dá outras providências, devidamente acompanhado da Mensagem nº 047/2023.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 047/2023

Vassouras, 18 de agosto de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Ex^a., o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.608.064,14 (um milhão e seiscentos e oito mil e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), e dá outras providências sobre a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 895.924,89 (oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.

Este projeto de lei justifica-se em virtude de crédito adicional especial, derivado de superávit financeiro, na fonte de recurso Royalties vinculado à Educação, de acordo com o art. 43 da lei nº 4.320/1964 e da Instrução normativa nº 01, de 06 de abril de 2021, conforme dotação orçamentária da fonte 2573.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.608.064,14 (Um Milhão, Seiscentos e Oito Mil, Sessenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial Realizado, no valor de R\$ 1.608.064,14 (Um Milhão, Seiscentos e Oito Mil, Sessenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos) por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0013.2026 – Manutenção Merenda Escolar – Fundamental

3390.30.00.2573 Material de Consumo R\$ 500.000,00

12.361.0013.2027 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Fundamental

3390.39.00.2573 Outros Serv T P Jurídica R\$ 608.064,14

12.361.0013.2889 – Manutenção do Ensino Fundamental

3390.30.00.2573 Outros Serv T P Jurídica R\$ 250.000,00

3390.39.00.2573 Outros S ver T P Jurídica R\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit proveniente do Royalties Vinculados À Educação, Fonte 2573 - Superavit - (Royalties Vinculados à Educação), conforme discriminado abaixo:

ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
	Banco	Agência	Conta n.º			
Disponibilidade	1	812-5	32.507-4	2.695.752,54	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	13.270,78
					Consignações	R\$ 18.431,04
					Restos a Pagar Processados do Exercício	505.884,75
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	550.101,83
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				R\$ 0,00	SUPERÁVIT	R\$1.608.064,14
TOTAL				R\$ 2.695.752,54	TOTAL	R\$2.695.752,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Vassouras, 16 de agosto de 2023.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n°/2023 de autoria do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS							
Objetivo : Superavit fonte 2.573							
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Educação							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Manutenção Merenda Escolar - Fundamental	2.026				2022		
Manutenção do Serviço de Transp Escolar - Fundamental	2.027				2023		R\$ 1.608.064,14
Manutenção do Ensino Fundamental	2.889	A	programa executado	unidade	2024		
					2025		
Categoria Econômica:					Total		R\$ 1.608.064,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS						
Objetivo : Superavit fonte 2.573						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Educação						
Descrição da Ação :						
	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção Merenda Escolar - Fundamental	2.026	A	programa executado	unidade	2022	
Manutenção do Serviço de Transp Escolar - Fundamental	2.027				2023	R\$ 1.608.064,14
Manutenção do Ensino Fundamental	2.889				2024	
					2025	
Categoria Econômica:			Total			R\$ 1.608.064,14
339030 2.026			R\$ 500.000,00			
339039 2.027			R\$ 608.064,14			
339030 2.889			R\$ 250.000,00			
339039			R\$ 250.000,00			
Total			R\$ 1.608.064,14			